

LEI Nº 437/92

Súmula: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13750212.01 - Manutenção do Departamento
3111.01 - Pessoal CivilCr\$ 95.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13750212.01 - Manutenção do Departamento
4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 15.000.000,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente ..Cr\$ 10.000.000,00
13750211.01 - Aquisição de Veículos
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente ..Cr\$ 40.000.000,00
13750251.02 - Ampliação do Centro de Saúde
4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 30.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 20 de outubro de 1992.-


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em 31/10/1992
Jornal Folha Sudeste
Edição 1578
Ech.